

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo N° 5362/2025

FOIHA	
PROCESSO	VISTO
5362	9/1

1. DO OBJETO:

Locação do imóvel situado à Rua Alice de Barros, nº 143 e 145 – Bairro Elite, para o funcionamento do Setor de Patrimônio do Instituto de Educação do Município de Resende – EDUCAR.

- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Locação de imóvel, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação do imóvel situado à Rua Alice de Barros, nº 143 e 145 – Bairro Elite, para o funcionamento do Setor de Patrimônio do Instituto de Educação do Município de Resende – EDUCAR.	48010127-2	MÊS	12	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00
						R\$ 120.000,00

- DA NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de locação de imóvel cujas características da de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme Art. 6º, XIV e Art. 74º, V, Lei n.14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da Ordem de Início de Locação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 10 (dez) anos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Item nº 1 do Estudo Técnico Preliminar.

- O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhado no Item nº 2 do Estudo Técnico Preliminar.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Item nº 7 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74, V.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista.

Os documentos necessários para a análise dos requisitos supracitados serão elencados no instrumento convocatório.

6. CONTRATO

- Instrumento Contratual: Termo de Contrato, Ordem de Início de Locação e Nota de empenho.

7. PRAZOS E PAGAMENTOS

- O pagamento da locação será realizado mensalmente, de acordo com o previsto no contrato.

- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento do recibo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: Órgão: 03; Unidade: 60; Funcional: 12.361.102; Projeto/Atividade: 2304; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 11; Fonte de Recursos: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos).

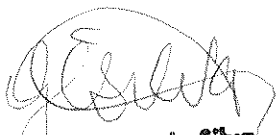




Secretaria Municipal de Educação
Instituto de Educação de Resende - EDUCAR

FOLHA	
62	
PROCESSO	VISTO
5362	gl

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.


Gláucia Lemos da Silva
Superintendente Administrativo
SAE/EDUCAR - Matrícula: 8223

